

Decreto nº 53/2011

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL BE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII em especial o Art. 5º da Lei Municipal nº 1197/2005, de 02 de Fevereiro de 2005, resolve:

Publicada em 02 de setembro de 2011

Art. 1º.

Nomear representante do Núcleo Municipal de Turismo e Cultura, para compor o Conselho Municipal de Cultura até complementar o mandato.

MEMBRO

- Elida Maria Ferreira de Oliveira

SUPLENTE DO PODER EXECUTIVO

- Fernanda Aparecida Dias Pinheiro

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 02 DE SETEMBRO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal